



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.257/85

de 06 de setembro de 1985.

"Dá denominação a Logradouro Público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA VITOR JORGE GONÇALVES a atual Rua que tem início na Rua Sebastião Dias Pinto e fim na linha da antiga REDE FERROVIÁRIA.

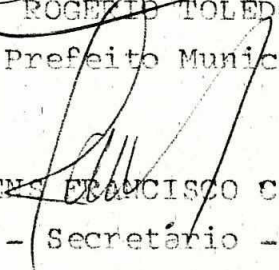
Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa e afixá-la de acordo com a Lei que rege o assunto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí,  
de setembro de 1985.

  
REG. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ  
- Prefeito Municipal -

  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO  
- Secretário -

L E I Nº 1.257/85

de 06 de setembro de 1985

"Dá denominação a Logradouro Público da cidade e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominada RUA VITOR JORGE GONÇALVES a atual Rua que tem início na Rua Sebastião Dias Pinto e fim na linha da extinta REDE FERROVIÁRIA.

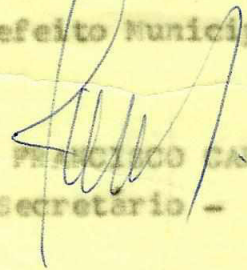
Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a respectiva placa e afixá-la de acordo com a Lei que rege o assunto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 06 de setembro de 1985.

  
BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ  
- Prefeito Municipal -

  
RUBENS FRANCISCO CARVALHO  
- Secretário -